



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 714

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Revogação / Anulação	6
Extrato	6
Suspensão	10
Editais	11
PODER LEGISLATIVO	11
Atos Legislativos	11
Resumo da Sessão	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 714

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.737, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.596, de 17 de Setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 445.690,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.01	Departamento de Apoio Escolar - Convênios/Transferências
12.361.0032.2.041	Transporte Alunos Fundamental
658-3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.000,00	
Fonte 95.0000000	Transf. de Recursos Federais - Vinc. - Exercício Ant.
C.Aplic.95.288.0000	Recursos do PNATE - Ensino Fundamental
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.361.0036.2.046	Manutenção do Ensino Fundamental
240-3.3.90.30.00	Material de Consumo
70.000,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.220.0000	Educação Infantil - Pré Escola
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.365.0037.2.048	Manutenção de Pré Escola
241-3.3.90.30.00	Material de Consumo

150.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.213.0000 Educação Infantil - Pré-Escola

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.02 Departamento de Educação Básica
12.365.0037.2.049 Manutenção de Creches

242-3.3.90.30.00 Material de Consumo
100.000,00

257-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
80.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.212.0000 Educação Infantil - Creche

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.03 Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar

04.122.0085.2.131 Manutenção da Merenda Escolar
805-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.000,00

Fonte 95.0000000 Transf. de Recursos Federais - Vinc. - Exercício Ant.
C.Aplic.95.282.0000 Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia
04.122.0057.2.089 Manutenção Pátio Municipal

470-3.3.90.30.00 Material de Consumo
5.000,00

475-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
5.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.02 Serviços Públicos
15.452.0059.2.092 Manutenção de Ruas, Praças, Parques e Jardins

494-3.3.90.30.00 Material de Consumo
9.430,00

499-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.420,00

15.452.0059.2.093 Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
500-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.840,00

Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 714

Página 3 de 13

Total do Remanejamento

445.690,00

02

Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.05

Secretaria da Educação

02.05.03
Escolar

Departamento de Alimentação e Nutrição

04.122.0085.2.131

Manutenção da Merenda Escolar

804-3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.000,00

Ant.
Fonte

95.0000000

Transf. de Recursos Federais - Vinc. - Exercício

C.Aplic.95.282.0000
Fundamental

Recursos do Salário Educação - Ensino

02

Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.07

Secretaria de Obras e Planejamento

02.07.01

Departamento de Obras e Engenharia

04.122.0057.2.089

Manutenção Pátio Municipal

461-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
10.000,00

Fonte 01.0000000

Tesouro

C.Aplic.01.110.0000

Geral

02

Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.07

Secretaria de Obras e Planejamento

02.07.02

Serviços Públicos

15.452.0059.2.092
Jardins

Manutenção de Ruas, Praças, Parques e

490-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
10.850,00

15.452.0059.2.093

Manutenção do Serviço de Limpeza Pública

491-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
2.840,00

Fonte 01.0000000

Tesouro

C.Aplic.01.110.0000

Geral

Total do Remanejamento

445.690,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 445.690,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02

Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.05

Secretaria da Educação

02.05.01

Departamento de Apoio Escolar - Convênios/

Transferências

12.361.0032.2.041

Transporte Alunos Fundamental

659-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.000,00

Fonte 95.0000000

Transf. de Recursos Federais - Vinc. - Exercício

Ant.

C.Aplic.95.288.0000

Recursos do PNATE - Ensino Fundamental

02

Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.05

Secretaria da Educação

02.05.02

Departamento de Educação Básica

12.361.0036.2.046

Manutenção do Ensino Fundamental

215-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
70.000,00

Fonte 01.0000000

Tesouro

C.Aplic.01.220.0000

Educação Infantil - Pré Escola

02

Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.05

Secretaria da Educação

02.05.02

Departamento de Educação Básica

12.365.0037.2.048

Manutenção de Pré Escola

216-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
150.000,00

Fonte 01.0000000

Tesouro

C.Aplic.01.213.0000

Educação Infantil - Pré-Escola

02

Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.05

Secretaria da Educação

02.05.02

Departamento de Educação Básica

12.365.0037.2.049

Manutenção de Creches

217-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
180.000,00

Fonte 01.0000000

Tesouro

C.Aplic.01.212.0000

Educação Infantil - Creche

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 714

Página 4 de 13

na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.738, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.654, de 18 de Dezembro de 2020, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.361.0036.2.045	Transporte Alunos - Ensino Fundamental	
239-3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
247-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
253-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
210.000,00		
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental	
Total do Crédito Adicional		255.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0037.2.049	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
217-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
255.000,00		
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.212.0000	Educação Infantil - Creche	
Total do Crédito Adicional		255.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 3,86% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 16.880, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno do servidor MARCOS ROBERTO DA SILVA, da licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o retorno do servidor MARCOS ROBERTO DA SILVA, da licença para tratar de interesses particulares, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, no cargo de PEDREIRO DE ACABAMENTO, nível IV, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 714

Página 5 de 13

São José do Rio Pardo, 18 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.881, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a demissão, a pedido, da Sra. JESSYCA FERRARI DE ALMEIDA, do emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a Sra. JESSYCA FERRARI DE ALMEIDA, do emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2021.

São José do Rio Pardo, 18 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.882, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, a servidora MICHELE VITORINO ALVES FERREIRA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a servidora MICHELE VITORINO ALVES FERREIRA, ENFERMEIRO, nível XXVI-A, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 18 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.883, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. MARILISA FOLHARINI CATALANO CARVALHAES.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. MARILISA FOLHARINI CATALANO CARVALHAES, previsto na Portaria nº 16.557, de 28 de abril de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 180 (cento e oitenta) dias, de 19 de outubro de 2021 a 16 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2021.

São José do Rio Pardo, 18 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 714

Página 6 de 13

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

Pregão Presencial nº 72/2021 Contratação de empresa especializada no setor público para a prestação de serviço de elaboração do estudo da reforma administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, por meio de análise situacional e elaboração da minuta do projeto de lei adequado, organogramas, fluxogramas, cálculo do impacto financeiro em relação ao orçamento municipal, descrição e atribuição de cargos e funções, bem como apresentação de procedimentos para melhoria dos fluxos de trabalho, gestão e eficiência da administração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, foi considerado ANULADO.

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE Setembro DE 2021

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0125/2021; IX=25/2021; CA= Centro Médico Souza Leal S/S Me; O= Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos ambulatoriais na especialidade de oftalmologia, para as Unidades de Saúde do Município, conforme termo de referência, que faz parte integrante do presente contrato; P= 12 (DOZE) MESES; V= R\$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada; DA=01 DE SETEMBRO DE 2021; Nº 0126/2021; IX=27/2021; CA= Centro Médico

Souza Leal S/S Me; O= Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de oftalmologia, para fins de cirurgias de catarata, onde fica contemplada a realização da cirurgia e através de credenciamento na especialidade de oftalmologia, realizar os demais itens do serviço: avaliação inicial, exames oftalmológicos necessários, acompanhamento pós-operatório até a alta definitiva e receitas de medicamentos e óculos; P= 12 (DOZE) MESES; V=R\$ 483,60 (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) por cirurgia realizada de facectomia com implante de lente intra-ocular e R\$ 771,60 (setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) por cirurgia de facectomia com implante de lente intra-ocular dobrável; DA= 01 DE SETEMBRO DE 2021; Nº 0127/2021; PR=73/2021; CA= Instituto Gov LTDA - EPP; O= Contratação de empresa especializada para serviço por cessão de uso de software em nuvem, para gestão de recursos repassados da contratação à conclusão das parcerias com as organizações da sociedade civil, na forma das leis, 13.204/2015, 12527/2011 e as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, incluindo prestação de serviços técnicos especializados para: fornecimento, instalação, implantação, migração de dados (se necessário), adaptação, ajustes da solução, capacitação de usuários, manutenção técnica e legal, suporte técnico e assessoria técnica remota individualizada para os usuários da plataforma, e desenvolvimento de tecnologia e suporte para a transmissão dos pacotes do ambiente Audesp para o Terceiro Setor a ser implementado pelo TCE-SP, gerenciamento eletrônico de documentos; P=12 (DOZE) MESES; V= R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAL; DA= 03 DE SETEMBRO DE 2021; Nº 0129/2021; DP=022/2021; CA= Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda; O= Aquisição de carnes, para atender ao Departamento de Alimentação Escolar - Secretaria Municipal de Educação; P= 60 (SESSENTA) DIAS; V= R\$ 17.590,40 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS); DA= 10 DE SETEMBRO DE 2021; Nº 0130/2021; DP=22/2021; CA= Frigoboi Comércio de Carnes Ltda; O= Aquisição de carnes, para atender ao Departamento de Alimentação Escolar - Secretaria Municipal de Educação; P= 60 (SESSENTA) DIAS; V= R\$ 17.578,00 (DEZESSETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 714

Página 7 de 13

MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS); DA= 10 DE setembro DE 2021; Nº 0131/2021; DP=22/2021; CA= Distribuidora Nancy Ltda; O= Aquisição de carnes, para atender ao Departamento de Alimentação Escolar - Secretaria Municipal de Educação; P= 60 (SESSENTA) DIAS; V= R\$ 5.340,00 (CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS); DA= 10 DE setembro DE 2021 Nº 0132/2021; PR=59/2021; CA= FÁBIO LIMA DE SOUZA 31931878870; O= prestação de serviço de oficina de fotografia, promovendo conhecimento sobre a história da fotografia, desenvolver o olhar fotográfico por meio de convivência em grupo com técnicas de fotografia em aulas teóricas e práticas; P= 04 (QUATRO) MESES; V= R\$ 9.600,00 (nov mil e seiscentos reais). DA= 27 DE AGOSTO DE 2021; Nº 0133/2021; DP=06/16; CA= Marilena Soares Bertocco; O= LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT — 179, CENTRO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL; P= ATÉ 30 DE setembro DE 2021; V= Fica retomado o pagamento referente aos meses de janeiro de 2021 a setembro de 2021, sendo o valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 11.700,00 (onze mil reais); DA= 14 DE setembro DE 2021; Nº 0135/2021; DP=23/2021; CA= EBER BITTENCOURT; O= LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BELA VISTA – 174, VILA FORMOSA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO CHEFE DE INSTRUÇÃO DO TIRO DE GUERRA 02 038; P= 12 (DOZE) MESES; V= R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensal; DA= 16 DE setembro DE 2021; Nº 0136/2021; CA= ARY JOSÉ DA CUNHA MOLINARI 26533541870; O= prestação de serviços de edição de fotos e vídeos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por um período de 04 (quatro) meses, possibilitando a disponibilização de informações sobre os serviços oferecidos pela Administração, à população rio-pardense.; P= 04 (QUATRO) MESES; V= R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) MENSAL; DA=16 DE setembro DE 2021; Nº 0137/2021; CA= IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME; O= prestação de serviços de análise das necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, em relação aos sistemas de gestão ; P= 04 (QUATRO) MESES; V= R\$ R\$ 16.300,00

(dezesesseis e trezentos reais); DA=16 DE SETEMBRO DE 2021; Nº 0139/2021; IX=33/2021; CA= B & C PET SHOP LTDA; O= prestação de serviços veterinários destinados aos animais do Canil Municipal, em atenção ao TAC nº 0006715-31.2013.8.26.0575 firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, animais de rua e para aqueles cujos donos (população) comprovem baixa renda; P=12 (DOZE) MESES; V= A remuneração pelos serviços prestados, obedecerá os valores conforme tabela anexa ao processo. DA= 23 DE SETEMBRO DE 2021; Nº 0140/2021; IX=33/2021; CA= VET LIFE CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA; O= prestação de serviços veterinários destinados aos animais do Canil Municipal, em atenção ao TAC nº 0006715-31.2013.8.26.0575 firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, animais de rua e para aqueles cujos donos (população) comprovem baixa renda; P=12 (DOZE) MESES; V= A remuneração pelos serviços prestados, obedecerá os valores conforme tabela anexa ao processo. DA= 23 DE SETEMBRO DE 2021; Nº 0141/2021; CA= MARIANA DOS SANTOS FARIA ARQUITETURA; OELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA PARA AS PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SÃO PAULO; P=06 (SEIS) MESES; V= R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); DA= 21 DE SETEMBRO DE 2021;

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS SETEMBRO/2021

TA Nº=TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA; CO= CONVÊNIO.

TA Nº 0001/2021; DP= 06/2021; CA= Antônio Célio Zulli; O=Conforme solicitação fica concedido o reajuste do valor mensal do contrato original, passando do valor de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais) para o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), retroativo a 05 de agosto de 2021. Ficando acrescido ao contrato original o valor de R\$ R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); DA = 10 DE SETEMBRO DE 2021; TA Nº 0003/2021; DP=19/2018; CA= Carlos Antônio de Melo; O= Fica o contrato original



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 714

Página 8 de 13

prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 03 de setembro de 2021, sendo o valor mensal reajustado de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais). DA= 02 DE SETEMBRO DE 2021; TA Nº 0003/2021; IX=25/2018; CA= ELISÂNGELA CRISTINA MANTOVANI CASSUCI; O= Fica incluída ao contrato nº 0104/2018 a especialidade de acupuntura auricular; DA= 17 DE SETEMBRO DE 2021; TA Nº 0003/2021; PR=53/2018; CA= Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda; O=Fica prorrogado o contrato original por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de setembro de 2021. Diante a prorrogação, fica acrescido o valor total de R\$ 4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais) ao contrato original; DA= 02 DE SETEMBRO DE 2021; TA Nº 0001/2021; PR= 68/2020; CA= MED CENTER COMERCIAL LTDA; O= Ficam inclusos os itens 159 no valor unitário de R\$ 45,81 e 161 no valor unitário de R\$ 88,00 na ata de registro de preços nº 113/2020; DA= 09 DE SETEMBRO DE 2021; TA Nº 0005/2021; DP=0037/2020; CA= SENAC São João da Boa Vista/SP; O= Com a retomada do contrato nº 211/2014 - "EXECUÇÃO DA OBRA DO SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO", no dia 09 de setembro de 2021, fica retomado o contrato nº 139/2020, retroativo a partir de 04 de outubro de 2021, em 23 (vinte e três) dias; DA=30 de setembro de 2021; TA Nº 0004/2021; PR=25/2018; CA= Silcon Ambiental Ltda; O= Fica acrescido o contrato original em 18% (dezoito por cento) correspondendo a quantidade de 14.000 kg (quatorze mil quilos), sendo o valor de R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) por kg, ficando acrescido o valor total de R\$ 35.420,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte reais); DA= 01 DE SETEMBRO DE 2021; TA Nº 0005/2021; PR=25/2018; CA= Silcon Ambiental Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 57 inciso II da lei 8666/93 e suas alterações, a partir do dia 24 de setembro de 2021. Sendo o valor de R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) por kg, na quantidade estimada mensal de 1.800 (mil e oitocentos) quilos. Diante da prorrogação, fica acrescido o valor de R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro)

reais ao contrato original.. DA=23 DE SETEMBRO DE 2021; TA Nº 01/2021; IX=0024/2017; CA= ADRIANA NEVES ROQUE; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 13 de setembro de 2021. DA= 10 DE setembro DE 2021; TA Nº 01/2021; IX=0006/2019; CA= A.L. CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA S/S LTDA; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 02 de setembro de 2021. DA= 01 DE SETEMBRO DE 2021; TA Nº 01/2021; DP=20/2021; CA= ANA MARIA SIMONETTI FARIA; O= Fica o contrato original alterado, passando do valor mensal de R\$ 536,92 (quinhentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), para o valor mensal de R\$ 460,04 (quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 5.520,48 (cinco mil quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), retroativo a 26 de agosto de 2021; DA= 28 DE setembro DE 2021; TA Nº 01/2021; DP=20/2021; CA= Antônio Humberto Simonetti Neto; O= Fica o contrato original alterado, passando do valor mensal de R\$ 536,92 (quinhentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), para o valor mensal de R\$ 921,32 (novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 11.055,84 (onze mil cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), retroativo a 26 de agosto de 2021; DA= 28 DE setembro DE 2021; TA Nº 01/2021; DP=20/2021; CA= Carlos Emanuel Simonetti; O= Fica o contrato original alterado, passando do valor mensal de R\$ 536,92 (quinhentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), para o valor mensal de R\$ 460,04 (quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 5.520,48 (cinco mil quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), retroativo a 26 de agosto de 2021. DA= 28 DE SETEMBRO DE 2021; TA Nº 01/2021; DP=20/2021; CA= LUÍS FERNANDO NASSER SIMONETTI; O Fica o contrato original alterado, passando do valor mensal de R\$ 536,92 (quinhentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), para o valor mensal de R\$ 460,04 (quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 5.520,48 (cinco mil quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), retroativo a 26 de agosto de 2021. DA= 28 DE SETEMBRO DE 2021. TA Nº 01/2021; DP=20/2021; CA= Mariliza Nasser Simonetti Junqueira Andrade; Fica o contrato original alterado,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 714

Página 9 de 13

passando do valor mensal de R\$ 536,92 (quinhentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), para o valor mensal de R\$ 460,04 (quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 5.520,48 (cinco mil quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), retroativo a 26 de agosto de 2021. DA= 28 DE SETEMBRO DE 2021. TA Nº 01/2021; DP=20/2021; CA= Mauricy Simonetti Junqueira Ângelo Neto; Fica o contrato original alterado, passando do valor mensal de R\$ 536,92 (quinhentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), para o valor mensal de R\$ 460,04 (quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 5.520,48 (cinco mil quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), retroativo a 26 de agosto de 2021. DA= 28 DE SETEMBRO DE 2021. TA Nº 0001/2021; DP=15/2021; CA= José Roberto Francisco Pereira e Iara Frozoni Pereira; O= Fica o contrato original alterado, dividindo o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), entre os dois proprietários, em 50% ao Sr. José Roberto Francisco Pereira, no valor mensal de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e em 50% a Sra. Iara Frozoni Pereira, no valor mensal de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), retroativo a competência do mês de julho de 2021. DA= 09 DE SETEMBRO DE 2021; TA Nº 0001/2021; IX=08/2020; CA= ARABELA JUNQUEIRA POSSEBON EIRELI; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 10 de setembro de 2021, DA= 09 DE SETEMBRO DE 2021; TA Nº 0001/2021; IX=0006/2019; CA= CENTRO MÉDICO SOUZA LEAL S/S ME; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 11 de setembro de 2021; DA= 10 DE SETEMBRO DE 2021; TA Nº 0001/2021; IX=06/19; CA= CLÍNICA DE PSICOLOGIA RIO PARDO LTDA; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 02 de setembro de 2021. DA=01 DE SETEMBRO DE 2021; TA Nº 0001/2021; IX=0006/2019; CA= DANILO IAMARINO DA COSTA FIGO – ME; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 04 de setembro de 2021.; DA = 03 de setembro de 2021; TA Nº 0009/2021; CR=00001/2001; CA= GUARDA MIRIM DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; O= Com fundamento na alteração do

Decreto Municipal nº 4543/2014, por meio do Decreto Municipal nº 6.721/2021 que inclui o parágrafo 3º ao Artigo 8º, fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, o contrato assinado em 30 de março de 2001; DA = 30 de setembro de 2021; TA Nº 0001/2021; IX=06/2020; CA= GUIMARÃES RIGOLI S/S LTDA; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 04 de setembro de 2021; DA=03 DE SETEMBRO DE 2021; TA Nº 0001/2021; PR=14/2021; CA= Acácia Comércio de Medicamentos Eirelli; O= Ficam incluídas as fichas orçamentárias nº 177 e 713 – Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, na ata de registro de preços 31/2021; DA=20 de setembro de 2021; TA Nº 01/2021; IX=0008/2020; CA= LETÍCIA PAMELA DOS SANTOS MAGALHÃES; O= : Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 16 de setembro de 2021; DA= 15 DE SETEMBRO DE 2021; TA Nº 01/2021; IX=0024/2017; CA= LETICIA SEMENSATO SANTOS; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 19 de setembro de 2021; DA= 17 DE SETEMBRO DE 2021; TA Nº 01/2021; CA= MEHCA MONTAGEM E MANUTENÇÃO – EQUIPAMENTOS HOME HEALTH CARE LTDA; O= Fica o contrato original prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 15 de setembro de 2021.; DA= 14 DE SETEMBRO DE 2021; TA Nº 01/2021; IX=0006/2019; CA= MILENA APARECIDA BASILIO; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 06 de setembro de 2021; DA= 05 DE SETEMBRO DE 2021; TA Nº 0014/2021; TP=07/2011; CA= PERTÉCNICA HSMA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 01 de outubro de 2021, restabelecendo o prazo restante para sua execução de 211 (duzentos e onze) dias para fim da vigência. Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 98.624,32 (noventa e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).; DA= 09 DE SETEMBRO DE 2021; TA Nº 0001/2021; IX=24/2017; CA= PSICONUTRE ESPAÇO CLÍNICO E ASSESSORIA ORGANIZACIONAL S/S; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 10 de setembro de 2021. DA= 10 DE SETEMBRO DE 2021; TA Nº 0001/2021; IX=07/2020; CA= RIANE CELESTE FRANCHI; O= Fica o contrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 714

Página 10 de 13

original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 04 de setembro de 2021; DA= 03 DE SETEMBRO DE 2021; TA Nº 0001/2021; IX=06/2019; CA= RITA HELENA BAPTISTELLA; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 05 de setembro de 2021; DA= 03 DE SETEMBRO DE 2021; TA Nº 0004/2021; PR=0012/2021; CA= Rondinelli Comércio de Combustíveis Ltda; O= Fica revisto os preços dos itens da ata de registro de preços nº 30/2021, passando o valor do litro do item 07 e gasolina para R\$ 5,856; DA= 15 DE setembro DE 2021; TA Nº 0001/2021; IX=03/2019; CA= S.P. MAGALHÃES VICENTE CLÍNICA MÉDICA EIRELI EPP; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 23 de setembro de 2021. DA= 22 DE setembro DE 2021; TA Nº 0015/2021; CR=0008/2014; CA= SANEVIX ENGENHARIA LTDA; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 01 de outubro de 2021, restabelecendo o prazo restante para sua execução de 211 (duzentos e onze) dias para fim da vigência. Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 4.715.793,40 (quatro milhões setecentos e quinze mil setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). DA= 09 DE SETEMBRO DE 2021; TA=08/2021; PR=35/17; CA= SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇAS EIRELI EPP; O= FICA ACRESCIDA, AO CONTRATO ORIGINAL A QUANTIDADE DE 107 (CENTO E SETE) UNIDADES DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NOS CURSOS DO PROJETO EMPREGA RIO PARDO, DESENVOLVIDO PELO SENAC. SENDO O VALOR A RECEBER, DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) PARA CADA ALUNO, O VALOR ESTIMADO PARA OS CRÉDITOS INDIVIDUAIS NOS CARTÕES SERÁ DE R\$ 16.050,00 (DEZESSEIS MILE CINQUENTAREAIS), E ONERARÁ OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS RESERVADOS, DO ORÇAMENTO DA CONTRATANTE. DA=28 DE SETEMBRO DE 2021.

DISTRATOS FIRMADOS DURANTE O MÊS SETEMBRO/2021

CA= CONTRATADO; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR=

CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA.

CONTRATO 97/2021; IX=13/2020; CA= B & C PET SHOP LTDA; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir de 23 de setembro de 2021, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=22 DE SETEMBRO DE 2021. CONTRATO 56/2021; IX=13/2020; CA= B & C PET SHOP LTDA; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir de 23 de setembro de 2021, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=22 DE SETEMBRO DE 2021. CONTRATO 104/2021; IX=08/2020; CA= BEATRIZ DIAS MARCHI; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir de 17 de setembro de 2021, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=17 DE SETEMBRO DE 2021

Suspensão

Pregão Presencial nº 92/2021 Aquisição de 03 (três) veículos automotor tipo zero km, modelo hatch 2021/2021, 05 passageiros, 05 portas, motor de 1.0 a 1.8 e potência a partir de 101v, direção elétrica progressiva, eletro hidráulica ou hidráulica, transmissão manual, biocombustível (gasolina/etanol), porta malas a partir de 300 litros, ar condicionado como itens de série, cor branca, altura do solo a partir de 1.474 a 1.630 (mm), tanque de combustível a partir de 48 litros, com assistência técnica autorizada de preferência no município ou em um raio de 80 km deste, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – através dos seus serviços: Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS e Centro de Referência de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 714

Página 11 de 13

Assistência Social – CRAS/SCFV – Vale do Redentor e CRAS/SCFV Cassucci, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, fica SUSPENSO SINE DIE.

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros da Comissão de Plano de Carreira para reunião Extraordinária dia 27 de outubro de 2021, às 07h00, na Secretaria Municipal da Educação.

A fim de evitar aglomeração solicitamos a presença APENAS dos membros titulares.

Caso o Titular não possa comparecer deve comunicar seu Suplente.

São José do Rio Pardo, 20 de outubro de 2021.

Luis Carlos Caruso

Secretário Municipal da Educação

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/10/2021

A) INDICAÇÕES:

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- a poda de árvores na Rua Siqueira Campos, no centro da cidade;

- a iluminação do Cristo Redentor com cores temáticas alusivas às campanhas de prevenção;

- a viabilização de transporte para animais com castração agendada;

- a fiscalização de trecho da Rodovia “Prefeito Lupércio Torres”;

- a instalação de galerias de águas pluviais na Rua São Cristóvão, no Bairro Jardim Santa Marina;

- realizar a poda de matos que crescem junto às guias das calçadas da cidade;

- orientar a população quanto ao acúmulo de lixo no chão, principalmente nos dias de coleta;

- a retirada de galhos de troncos de árvore já cortados na Rua Henry Nestle;

- intensificar a fiscalização no descarte irregular de lixo na cidade;

- limpeza em trecho da Rodovia Lupércio Torres;

- a realização de notificação de proprietário e limpeza de terreno com mato alto e sujeira na Rua Alice Camilo Cassucci, 221, no bairro Vila Verde;

- a realização de notificação de proprietário de imóvel sem calçamento na Rua Guilherme Alves;

- a realização de limpeza de terra acumulada na Rua Anália Franco, no bairro Chico Xavier;

- a realização de limpeza de terra acumulada na Rodovia Lupércio Torres;

- a inclusão de vias no planejamento para realização de operação tapa-buraco e recapeamento nas vias que especifica.

- À Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços, sugerindo concretar espaço na pista de caminhada do Jardim Aeroporto.

- Ao Departamento de Esportes e Cultura – DEC, sugerindo: 1) concretar espaço na pista de caminhada do Jardim Aeroporto; 2) a inclusão da Virada Esportiva e Virada Cultural no planejamento das atividades para 2022.

- Ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER, sugerindo: 1) a manutenção da Rodovia “Prefeito Lupércio Torres”, na altura da lanchonete King Bauru; 2) a realização de limpeza de terra acumulada na Rodovia Lupércio Torres.

B) REQUERIMENTOS:

- Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre ou o envio:

- máquina retroescavadeira;

- emenda parlamentar do deputado estadual Barros Munhoz;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 714

Página 12 de 13

- processo de contratação de zeladores para as escolas municipais;
- responsáveis pelo setor de abastecimento das ETAs;
- responsáveis pelo setor de abastecimento das ETEs;
- médicos funcionários públicos;
- a falta de bueiros na Rua Sebastião João, no bairro Natal Merli II;
- a poda de galhos de árvores na Rua Ítalo Piovesan, no Bairro Santo Antônio;
- inclusão do Município no Programa Melhor Caminho do Governo do Estado de São Paulo;
- projeto para melhorar a entrada do bairro Jardim Mercedes;
- cópia de processos administrativos conforme especifica;
- atribuições de nomes de ruas no Condomínio João Minussi;
- resultado parcial do Programa Ajuste da Casa referente ao mês de setembro/2021;
- contratação de empresa para realização de substituição de lâmpadas queimadas;
- valores pagos com coleta de lixo;
- pagamentos feitos a aterro sanitário para depósito de resíduos;
- detalhamento de previsão orçamentária para 2022;
- previsões para 2022 de receitas de recursos a serem recebidos do Estado e do Governo Federal.
- Ao Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, solicitando informações sobre a Casa de Apoio em Barretos.
- À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, solicitando cópia do documento enviado ao Executivo Municipal, com a previsão orçamentária da pasta para 2022.
- À Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, solicitando cópia do documento enviado ao Executivo Municipal, com a previsão orçamentária da pasta para 2022.
- À Secretaria Municipal de Educação, solicitando cópia do documento enviado ao Executivo Municipal, com a previsão orçamentária da pasta para 2022.
- À Secretaria Municipal de Gestão, solicitando cópia do documento enviado ao Executivo Municipal, com a previsão orçamentária da pasta para 2022.
- À Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, solicitando cópia do documento enviado ao Executivo, com a previsão orçamentária da pasta para 2022.
- À Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, solicitando cópia do documento enviado ao Executivo Municipal, com a previsão orçamentária da pasta para 2022.
- À Diretoria Municipal de Segurança e Trânsito, solicitando cópia do documento enviado ao Executivo Municipal, com a previsão orçamentária da pasta para 2022.
- À Diretoria Municipal de Turismo, solicitando cópia do documento enviado ao Executivo Municipal, com a previsão orçamentária da pasta para 2022.
- Ao Departamento de Esportes e Cultura – DEC, solicitando informações sobre: 1) cópia do documento enviado ao Executivo Municipal, com a previsão orçamentária da entidade para 2022; 2) aluguel das instalações da Fábrica de Expressão.
- À FEUC, solicitando informações sobre: 1) cópia do documento enviado ao Executivo Municipal, com a previsão orçamentária da entidade para 2022; 2) resultado parcial do Programa Ajuste da Casa referente ao mês de setembro/2021.
- À Fundação Educacional, solicitando informações sobre: 1) cópia do documento enviado ao Executivo Municipal, com previsão orçamentária da entidade para 2022; 2) resultado parcial do Programa Ajuste da Casa referente ao mês de setembro/2021.
- À Fundação de Pesquisa Agrícola “Luciano Ribeiro da Silva”, solicitando cópia do documento enviado ao Executivo Municipal, com a previsão orçamentária da entidade para 2022.
- Ao Instituto Municipal de Previdência – IMP, solicitando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 714

Página 13 de 13

cópia do documento enviado ao Executivo Municipal, com a previsão orçamentária da entidade para 2022.

- À SAERP, solicitando informações sobre: 1) cópia do organograma funcional da Superintendência; 2) cópia do documento enviado ao Executivo Municipal, com a previsão orçamentária da entidade para 2022; 3) serviço não terminado há meses na Rua Mário Bittencourt; 4) reparo na Rua Octacilio Ribeiro Porto, 108, do Jardim São Bento; 5) resultado parcial do Programa Ajuste da Casa referente ao mês de setembro/2021.

- À CDHU, solicitando informações relativas às parcerias firmadas pela Prefeitura de São José do Rio Pardo com a companhia nos últimos anos.

- À CPFL, solicitando informações sobre retirada de galhos de árvore de vias públicas.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- Projeto de Lei nº 25, de 31 de agosto de 2021, que "Altera a Lei Municipal nº 3.351, de 26 de maio de 2009, que "Dispõe sobre a coleta e remoção de resíduos de construção ou demolição de imóveis no município, regulamenta o uso de caçambas e dá outras providências, revogando a Lei nº 2.589, de 05 de novembro de 2002". "

D) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara (www.camarasjriopardo.sp.gov.br) e página do Facebook (<https://pt-br.facebook.com/pg/camarasjriopardo>);

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br;

E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente